

LEI Nº 1.196/2012

DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012.

“Cria cargos em comissão de livre nomeação e exoneração, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, no uso de sua competência, APROVOU, e EU, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Cria na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Alexânia, 4 (quatro) cargos de Assessor Parlamentar, em comissão, de livre nomeação e exoneração, com vencimentos de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Parágrafo único – As atribuições do cargo de Assessor Parlamentar são as constantes do Anexo I da presente Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir do dia 1º de fevereiro de 2012, revogadas as disposições com contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de 2012.



MARIA APARECIDA GOMES LIMA
Prefeita Municipal

Publicado nesta data mediante afixação no
Placar de Avisos da Prefeitura Municipal,
Alexânia GO, 23/02/12



Secretário Administrativo